


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 67/2023

05 de abril de 2023

Processo nº 23117.021080/2023-20

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
 AROEIRAS - PEIC 2023**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Aroeiras** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Qualquer curso de graduação dos Campus de Uberlândia	01	UFU e Centro Comunitário Missão Sal da Terra Shopping Park

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Ter disponibilidade horária em turnos distintos ao longo da semana, uma vez que as reuniões da equipe participante do projeto são realizadas no período noturno, e aos sábados na parte da manhã o aluno deverá participar das atividades que acontecem no Centro Comunitário Sal da Terra no bairro Shopping Park.

3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** marciafreire@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
- 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.7. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III)
- 4.2.9. Tabela de pontuação preenchida e assinada (ANEXO V)

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 67.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 07 (sete) meses, com limite de execução até dezembro de 2023.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Análise do Histórico Escolar e do Anexo V**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. **DA AVALIAÇÃO**

- 8.1. Documentação (item 4) enviada incompleta ou ilegível acarretará na desclassificação do candidato;
- 8.2. A avaliação e a classificação dos candidatos serão realizadas com base na documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I), sendo resultante da soma aritmética de:
- 8.2.1. Análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato (CRA): de zero a 100 pontos;
- 8.2.2. Análise dos documentos do Currículo Vitae conforme Tabela de Pontuação do Currículo (ANEXO V). Serão levados em consideração para pontuação documentos com data a partir do início da matrícula no curso atual do aluno
- 8.3. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.4. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: marciafreire@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	06/04/2023 a 30/04/2023
Inscrições	10/04/2023 a 30/04/2023
Análise documental	02/05/2023
Avaliação	03/05/2023 a 05/05/2023
Resultado Parcial	08/05/2023
Recebimento dos Recursos	09/05/2023
Resultado Final	11/05/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: marciafreire@ufu.br

Uberlândia-MG, 06 de abril de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 06/04/2023, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4400308** e o código CRC **59722C2D**.

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O projeto Aroeiras pretende contribuir para a valorização das mulheres do bairro Shopping Park e na sociedade em geral, comunidade onde muitas mulheres não possuem autonomia financeira, e permanecem dependentes de suas famílias.

Com o intuito de impactar positivamente essa realidade, o projeto tem a intenção de capacitar mulheres em corte e costura, a partir da reutilização de tecidos, além de ferramentas de gestão de vendas, empreendedorismo, educação financeira, precificação de produtos, dentre outras. Desta forma, se tornam aptas a vender os produtos que confeccionarem, garantindo sua sustentabilidade financeira.

JUSTIFICATIVA: Proporcionar independência financeira, melhoria na qualidade de vida e capacitação de mulheres em situação de vulnerabilidade, possibilitando a profissionalização e, como consequência, a atuação de mais mulheres no mercado de trabalho, O projeto visa ampliar as perspectivas tanto dessas mulheres quanto de suas filhas, que passam a ter contato com uma nova realidade. Além disso, visando o consumo e produção responsáveis, através da reutilização de tecidos do Grupo SOMA que seriam descartados, o projeto tem como objetivo disseminar a moda sustentável e reduzir os grandes impactos da indústria têxtil.

OBJETIVOS:

GERAL: Contribuir para o empoderamento de mulheres do Bairro Shopping Park, que estão em situação de vulnerabilidade econômica, por meio da costura sustentável

ESPECÍFICOS:

- Ensinar técnicas de costura para as participantes do projeto;
- Abordar questões sobre precificação, custo/benefício e venda dos produtos;
- Auxiliar as participantes na elaboração de ferramentas de planejamento do negócio
- Analisar as métricas das redes sociais do projeto;
- Realização de vendas dos produtos fabricados pelas mulheres, promovendo geração de renda
- Promover a difusão da Ciência e Tecnologia na sociedade através da realização dos eventos e divulgação dos materiais.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Atitude ética no trabalho e no convívio social;
- Ter habilidade e gostar de trabalhar em equipe;
- Ter iniciativa e espírito empreendedor;
- Criatividade;
- Empatia, responsabilidade e proatividade;
- Ter disponibilidade em participar das atividades do projeto, incluindo os encontros realizados na sede do projeto (na Comunidade Sal da Terra, bairro Shopping Park) aos sábados pela manhã e das reuniões da equipe no período noturno
- Ser estudante matriculado em qualquer curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia dos campus localizados na cidade de Uberlândia-MG
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais de dedicação ao projeto

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Acompanhar, na sede do projeto, os encontros semanais realizados com as mulheres participantes
- Participar das reuniões junto à equipe do projeto;
- Contribuir para a divulgação do projeto e de seus resultados;
- Contribuir para a realização e participação das ações e eventos do projeto.
- Realizar atividades em um dos núcleos do projeto (Vendas, Comunidade e Inovação);
- Ter contato com a comunidade-alvo
- Participar da elaboração de materiais (como artigos de extensão e divulgação científica)

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

- Oportunidade de participar de um projeto de extensão universitária, que contribui para a transferência de parte dos conhecimentos gerados na Universidade para a sociedade, bem como na melhoria as condições reais da comunidade externa;
- Aprofundamento do conhecimento nas áreas abarcadas pelo projeto;
- Participação de atividades extracurriculares, o que contribui para o desenvolvimento de habilidades e para a formação profissional discente, bem como para o enriquecimento do currículo.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Atividades	Quantidade Máxima	Pontuação/item	Pontuação Máxima	Pontuação alcançada pelo candidato	Conferência da Banca
Participação em projeto de extensão e/ou de pesquisa como colaborador, voluntário(a) ou bolsista, com no mínimo de 240 horas	4	8	32		
Participação em cursos de extensão ou congressos científicos, com mínimo de 10 horas e duração	3	2	6		
Publicação de artigo científico ou relato técnico completo - resumos não são pontuados	4	8	32		
Participação de atividades extracurriculares, como Empresa Júnior, Ligas Universitárias, Aiesec, Enactus, Diretório Acadêmico por, no mínimo, seis meses ou e/ou 240horas	3	8	24		
Atuação como Monitor (a) de cursos de graduação com mínimo de 30 horas (zero a seis)	3	2	6		
CRA do aluno (0 a 100)	-----	-----	100		
Total (soma da coluna pontuação alcançada pelo candidato)	-----	-----	-----		

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>